ISSN 0257-7771

Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

C 169

43.º ano

17 de Junho de 2000

Edição em língua portuguesa

Comunicações e Informações

Número de informação — Índice — Página

I *Comunicações*

Comissão

2000/C 169/01 Taxas de câmbio do euro 1

2000/C 169/02 Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções (1) 2

2000/C 169/03 Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções 3

2000/C 169/04 Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1908 — Alcatel/Newbridge Networks) (1) 7

2000/C 169/05 Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1780 — LVMH/Prada/Fendi) (1) 7

2000/C 169/06 Não oposição a uma operação de concentração notificada (Processo COMP/M.1959 — Meritor/Arvin) (1) 8

2000/C 169/07 Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.2026 — Clear Channel Communications/SFX Entertainment) (1) 8

2000/C 169/08 Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.1839 — Halbergerhütte/Bopp & Reuther/Muffenrohr) (1) 9

2000/C 169/09 Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.1925 — Scottish & Newcastle/Groupe Danone) (1) 10

II *Actos preparatórios*

. . . . . .

(1) Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

Número de informação	Índice *(continuação)*	Página

III *Informações*

Comissão

2000/C 169/10	Anúncio de abertura de candidaturas VP/2000/008 relativo a acções preparatórias para combater e prevenir a exclusão social (ao abrigo da rubrica orçamental B3-4105)	11
2000/C 169/11	Anúncio de abertura de candidaturas relativas à cooperação com as associações de solidariedade social e ao desenvolvimento do diálogo social — medidas preparatórias para promover a integração social — VP/2000/011 (rubrica orçamental B3-4101)	12

PT

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Assinatura anual (incluindo as despesas de porte de envio normal)						Venda de exemplares avulsos (**)		
Preço	«L + C» Edição em papel (*)	«L + C» EUR-Lex CD-ROM Edição mensal (cumulativa)	Anúncios de concursos (**)	Suplemento ao JO (adjudicações e contratos públicos) Ano civil 2000		Até 32 páginas	Até 64 páginas	Mais de 64 páginas
				CD-ROM Edição diária	CD-ROM Edição bissemanal			
EUR	840,–	144,–	30,–	492,–	204,–	6,50	13,–	preço fixado caso a caso

Facturam-se à parte as despesas especiais de expedição. O *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* e todas as outras publicações das Comunidades Europeias, periódicas ou não, podem ser obtidas nas agências abaixo referidas. Pode ser solicitado o envio gratuito de catálogos.

N.B.: A assinatura do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* compreende igualmente a recepção do «Repertório da Legislação Comunitária em Vigor» (duas edições por ano).

(*) O *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* compreende as séries L (legislação) e C (comunicações e informações), não podendo as assinaturas ser feitas separadamente.

(**) Os anúncios de concursos podem ser obtidos gratuitamente junto dos gabinetes de representação da Comissão Europeia nos Estados-membros. É possível uma assinatura, para recepção automática de todos os anúncios de concursos, mediante o pagamento da quantia indicada destinada a cobrir despesas administrativas e de porte.

VENDA E ASSINATURAS

📖 Agentes de vendas para publicações em papel, vídeo e microfichas. ✪ Agentes *off-line* para CD-ROM, disquetes e produtos combinados. 💻 Agentes fornecedores de acesso a bases de dados *(gateway).*

Todos os agentes de vendas, *off-line,* e fornecedores de acesso a bases de dados podem igualmente aceitar assinaturas do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em todas as suas formas.

BELGIQUE/BELGIË

Bureau Van Dijk SA ✪
Avenue Louise 250/Louisalaan 250
Boîte 14/Bus 14
B-1050 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 648 66 97, fax: (32-2) 648 82 30
E-mail: info@bvdep.com

Jean De Lannoy 📖 ✪
Avenue du Roi 202/Koningslaan 202
B-1190 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 538 43 08, fax: (32-2) 538 08 41
E-mail: jean.de.lannoy@infoboard.be
URL: http://www.jean-de-lannoy.be

La librairie européenne/ De Europese Boekhandel 📖 ✪
Rue de la Loi 244/Wetstraat 244
B-1040 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 295 26 39, fax: (32-2) 735 08 60
E-mail: mail@libeurop.be
URL: http://www.libeurop.be

Moniteur belge/Belgisch Staatsblad 📖
Rue de Louvain 40-42/Leuvenseweg 40-42
B-1000 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 552 22 11, fax: (32-2) 511 01 84

PF Consult SARL 💻
Avenue des Constellations 2
B-1200 Bruxelles/Brussel
Tél.: (32-2) 771 10 04, fax: (32-2) 771 10 04
E-mail: paul-feyt@tvd.be

DANMARK

J. H. Schultz Information A/S 📖 ✪ 💻
Herstedvang 10-12
DK-2620 Albertslund
Tlf. (45) 43 63 23 00, fax (45) 43 63 19 69
E-mail: schultz@schultz.dk
URL: http://www.schultz.dk

Munksgaard Direct ✪
Østergade 26A, Postboks 173
DK-1005 København K
Tlf. (45) 77 33 33 33, fax (45) 77 33 33 77
E-mail: direct@munksgaarddirect.dk
URL: http://www.munksgaarddirect.dk

DEUTSCHLAND

Bundesanzeiger Verlag GmbH 📖 ✪
Vertriebsabteilung
Amsterdamer Straße 192, D-50735 Köln
Tel. (49-221) 97 66 80, Fax (49-221) 97 66 82 78
E-mail: vertrieb@bundesanzeiger.de
URL: http://www.bundesanzeiger.de

DSI Data Service & Information GmbH ✪
Kaiserstege 4, Postfach 11 27
D-47495 Rheinberg
Tel. (49-2843) 32 20, Fax (49-2843) 32 30
E-mail: dsi@dsidata.com
URL: http://www.dsidata.com

Outlaw Informationssysteme GmbH ✪ 💻
Matterstockstraße 26/28, Postfach 62 65
D-97080 Würzburg
Tel. (49-931) 296 62 00, Fax (49-931) 296 62 99
E-mail: info@outlaw.de
URL: http://www.outlaw.de

ΕΛΛΑΔΑ

Γ.Κ. Ελευθερουδάκης ΑΕ 📖 ✪
Διεθνές Βιβλιοπωλείο – Εκδόσεις Πανεπιστημίου 17, GR-105 64 Αθήνα
Τηλ.: (30-1) 331 41 80/1/2/3/4/5
Φαξ: (30-1) 323 98 21
E-mail: elebooks@netor.gr

ΕΛΚΕΤΕΚ ΕΠΕ (Ελληνικό Κέντρο Τεκμηρίωσης ΕΠΕ) ✪ 💻
Δ. Αιγινήτου 7, GR-115 28 Αθήνα
Τηλ.: (30-1) 723 52 14, φαξ: (30-1) 729 15 28
E-mail: helketec@techlink.gr
URL: http://www.techlink.gr/elketek

ESPAÑA

Boletín Oficial del Estado 📖 ✪
Trafalgar, 27, E-28071 Madrid
Tel.: (34) 915 38 21 11 (Libros)/
913 84 17 15 (Suscripción)
Fax: (34) 915 38 21 21 (Libros)/
913 84 17 14 (Suscripción)
E-mail: clientes@com.boe.es
URL: http://www.boe.es

Greendata ✪
Ausias Marc, 119 Locales
E-08013 Barcelona
Tel.: (34) 932 65 34 24, fax: (34) 932 45 70 72
E-mail: hugo@greendata.es
URL: http://www.greendata.es

Mundi Prensa Libros, SA 📖 ✪
Castelló, 37, E-28001 Madrid
Tel.: (34) 914 36 37 00, fax: (34) 915 75 39 98
E-mail: libreria@mundiprensa.es
URL: http://www.mundiprensa.com

Sarenet 💻
Parque Tecnológico, Edificio 103
E-48016 Zamudio (Vizcaya)
Tel.: (34) 944 20 94 70, fax: (34) 944 20 94 65
E-mail: info@sarenet.es
URL: http://www.sarenet.es

FRANCE

Encyclopédie douanière ✪
6, rue Barbès, BP 157
F-92304 Levallois-Perret Cedex
Tél.: (33-1) 47 59 09 00
Fax: (33-1) 47 59 07 17

FLA Consultants 💻
27, rue de la Vistule, F-75013 Paris
Tél.: (33-1) 45 82 75 75
Fax: (33-1) 45 82 46 04
E-mail: flabases@iway.fr
URL: http://www.fla-consultants.fr

Institut national de la statistique et des études économiques ✪
Data Shop Paris
195, rue de Bercy
F-75582 Paris Cedex 12
Tél.: (33-1) 53 17 88 44
Fax: (33-1) 53 17 88 22
E-mail: datashop@insee.fr
URL: http://www.insee.fr

Journal officiel 📖
Service des publications des CE
26, rue Desaix, F-75727 Paris Cedex 15
Tél.: (33-1) 40 58 77 31
Fax: (33-1) 40 58 77 00
E-mail: europublications@journal-officiel.gouv.fr
URL: http://:journal-officiel.gouv.fr

Office central de documentation ✪
33, rue Linné, F-75005 Paris
Tél.: (33-1) 44 08 78 30
Fax: (33-1) 44 08 78 39
E-mail: bal@ocd.fr
URL: http://www.ocd.fr

IRELAND

Government Supplies Agency 📖
Publications Section, 4-5 Harcourt Road
Dublin 2
Tel. (353-1) 661 31 11, fax (353-1) 475 27 60
E-mail: opw@iol.ie

Lendac Data Systems Ltd ✪
Unit 6, IDA Enterprise Centre
Pearse Street, Dublin 2
Tel. (353-1) 677 61 33
Fax (353-1) 671 01 35
E-mail: marketing@lendac.ie
URL: http://www.lendac.ie

ITALIA

Licosa SpA 📖 ✪
Via Duca di Calabria, 1/1
Casella postale 552, I-50125 Firenze
Tel.: (39-55) 64 54 15, fax: (39-55) 64 12 57
E-mail: licosa@licosa.com
URL: http://www.licosa.com

LUXEMBOURG

Infopartners SA 💻
4, rue Jos Felten
L-1508 Luxembourg-Howald
Tél.: (352) 40 11 61, fax: (352) 40 11 62-331
E-mail: infopartners@ip.lu
URL: http://www.infopartners.lu

Messageries du livre SARL 📖 ✪
5, rue Raiffeisen, L-2411 Luxembourg
Tél.: (352) 40 10 20, fax: (352) 49 06 61
E-mail: mdl@pt.lu
URL: http://www.mdl.lu

Abonnements:

Messageries Paul Kraus 📖
11, rue Christophe-Plantin
L-2339 Luxembourg
Tél.: (352) 49 98 88-8
Fax: (352) 49 98 88-444
E-mail: mail@mpk.lu
URL: http://www.mpk.lu

PF Consult SARL ✪
10, boulevard Royal, BP 1274
L-1012 Luxembourg
Tél.: (352) 24 17 99, fax: (352) 24 17 99
E-mail: paulfeyt@compuserve.com

NEDERLAND

Nedbook International BV ✪
Asterweg 6, Postbus 37600
1030 BA Amsterdam
Tel. (31-20) 634 08 16
Fax (31-20) 634 09 63
E-mail: info@nedbook.nl

Samsom BedrijfsInformatie BV ✪ 💻
Prinses Margrietlaan 3, Postbus 4
2400 MA Alphen aan den Rijn
Tel. (31-172) 46 66 25
Fax (31-172) 44 06 81
E-mail: helpdesk@sbi.nl
URL: http://www.sbi.nl

SDU Servicecentrum Uitgevers 📖 ✪
Christoffel Plantijnstraat 2, Postbus 20014
2500 EA Den Haag
Tel. (31-70) 378 98 80
Fax (31-70) 378 97 83
E-mail: sdu@sdu.nl
URL: http://www.sdu.nl

Swets & Zeitlinger BV ✪
Heereweg 347 B, Postbus 830
2160 SZ Lisse
Tel. (31-252) 43 51 11, fax (31-252) 41 58 88
E-mail: ycampfens@swets.nl
URL: http://www.swets.nl

ÖSTERREICH

EDV GmbH 💻
Altmannsdorferstraße 154-156
A-1231 Wien
Tel. (43-1) 667 23 40, Fax (43-1) 667 13 90
E-mail: online@edvg.co.at
URL: http://www.edvg.co.at

Gesplan GmbH ✪
Dapontegasse 5, A-1031 Wien
Tel. (43-1) 712 54 02, Fax (43-1) 715 54 61
E-mail: office@gesplan.com
URL: http://www.gesplan.com

Manz'sche Verlags- und Universitätsbuchhandlung GmbH 📖 ✪
Kohlmarkt 16, A-1014 Wien
Tel. (43-1) 53 16 11 00
Fax (43-1) 53 16 11 67
E-mail: bestellen@manz.co.at
URL: http://www.manz.at

PORTUGAL

Distribuidora de Livros Bertrand Ld.ª 📖 ✪
Grupo Bertrand, SA
Rua das Terras dos Vales, 4-A
Apartado 60037, P-2700 Amadora
Tel. (351-1) 495 87 87
Fax (351-1) 496 02 55
E-mail: dlb@ip.pt

Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA 📖 ✪
Rua da Escola Politécnica n.º 135
P-1250-100 Lisboa Codex
Tel. (351) 213 94 57 00
Fax (351) 213 94 57 50
E-mail: spoce@incm.pt
URL: http://www.incm.pt

Telepac 💻
Rua Dr. A. Loureiro Borges, 1
Arquiparque – Miraflores
P-1495 Algés
Tel. (351-1) 790 70 00
Fax (351-1) 790 70 43
E-mail: bdados@mail.telepac.pt
URL: http://www.telepac.pt

SUOMI/FINLAND

Akateeminen Kirjakauppa/ Akademiska Bokhandeln 📖 ✪
Keskuskatu 1/Centralgatan 1, PL/PB 128
FIN-00101 Helsinki/Helsingfors
P./tfn (358-9) 121 44 18
F./fax (358-9) 121 44 35
Sähköposti: sps@akateeminen.fi
URL: http://www.akateeminen.com

TietoEnator Corporation Oy, Information Service 💻
PO Box 406
FIN-02101 Espoo/Esbo
P./tfn (358-9) 86 25 23 31
F./fax (358-9) 86 25 35 53
Sähköposti: markku.kolari@tietoenator.com
URL: http://www.tietoenator.com/tietopalvelut

SVERIGE

BTJ AB 📖 ✪
Traktorvägen 11, S-221 82 Lund
Tfn (46-46) 18 00 00, fax (46-46) 30 79 47
E-post: btjeu-pub@btj.se
URL: http://www.btj.se

Sema Group InfoData AB 💻
Fyrverkarbacken 34-36
S-100 26 Stockholm
Tfn (46-8) 738 50 00, fax (46-8) 618 97 78
E-post: infotorg@infodata.sema.se
URL: http://www.infodata.sema.se

Statistika Centralbyrån ✪
Karlavägen 100, Box 24 300
S-104 51 Stockholm
Tfn (46-8) 783 48 01, fax (46-8) 783 48 99
E-post: infoservice@scb.se
URL: http://www.scb.se/scbswe/ishtm/eubest.htm

UNITED KINGDOM

Abacus Data Services (UK) Ltd ✪
Waterloo House, 59 New Street
Chelmsford, Essex CM1 1NE
Tel. (44-1245) 25 22 22
Fax (44-1245) 25 22 44
E-mail: abacusuk@aol.com
URL: www.abacusuk.co.uk

Business Information Publications Ltd ✪
15 Woodlands Terrace
Glasgow, G3 6DF, Scotland
Tel. (44-141) 332 82 47
Fax (44-141) 331 26 52
E-mail: bip@bipcontracts.com
URL: http://www.bipcontracts.com

Context Electronic Publishers Ltd 💻
Grand Union House
20 Kentish Town Road
London NW1 9NR
Tel. (44-171) 267 89 89
Fax (44-171) 267 11 33
E-mail: davidr@context.co.uk
URL: http://www.justis.com

DataOp Alliance Ltd ✪
PO Box 2600, Eastbourne BN22 0QN
Tel. (44-1323) 52 01 14
Fax (44-1323) 52 00 05
E-mail: sales@dataop.com
URL: http://www.dataop.com

The Stationery Office Ltd 📖 ✪
Orders Department
PO Box 276
London SW8 5DT
Tel. (44-171) 870 60 05-522
Fax (44-171) 870 60 05-533
E-mail: book.orders@theso.co.uk
URL: http://www.tsonline.co.uk

ÍSLAND

Bokabud Larusar Blöndal 📖 ✪
Skólavördustig, 2, IS-101 Reykjavik
Tel. (354) 551 56 50
Fax (354) 552 55 60
E-mail: bokabud@simnet.is

Skýrr 💻
Ármúli, 2, IS-108 Reykjavik
Tel. (354) 569 51 00
Fax (354) 569 52 51
E-mail: sveinbjorn@skyrr.is
URL: http://www.skyrr.is

NORGE

Swets Norge AS 📖 ✪
Østenjoveien 18, Boks 6512 Etterstad
N-0606 Oslo
Tel. (47-22) 97 45 00, fax (47-22) 97 45 45
E-mail: kytterlid@swets.nl

Vestlandsforsking 💻
Fossetunet 3
N-5800 Sogndal
Tel. (47-57) 67 61 50, fax (47-57) 67 61 90
E-mail: eurolink@vf.hisf.no

SCHWEIZ/SUISSE/SVIZZERA

Euro Info Center Schweiz 📖 ✪
c/o OSEC, Stampfenbachstraße 85
PF 492, CH-8035 Zürich
Tel. (41-1) 365 53 15, Fax (41-1) 365 54 11
E-mail: eics@osec.ch
URL: http://www.osec.ch/eics

OUTROS PAÍSES

Uma lista completa dos postos de venda/difusão das diversas séries do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* – principalmente nos países terceiros – pode ser obtida no Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias ou através da Internet, na «Homepage», no seguinte endereço: http://eur-op.eu.int/en/general/s-ad.htm

Este Jornal Oficial também está disponível no endereço *(site)* EUR-Lex (http://europa.eu.int/eur-lex) durante 45 dias

Para mais informações relativas à União Europeia, consultar INTERNET: http://europa.eu.int

SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
L-2985 LUXEMBURGO

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro [1]

16 de Junho de 2000

(2000/C 169/01)

1 euro	=	7,4594	coroas dinamarquesas
	=	336,68	dracmas gregas
	=	8,2800	coroas suecas
	=	0,6329	libra esterlina
	=	0,9565	dólares dos Estados Unidos
	=	1,4097	dólares canadianos
	=	101,650	ienes japoneses
	=	1,5611	francos suíços
	=	8,2485	coroas norueguesas
	=	72,9235	coroas islandesas [2]
	=	1,5724	dólares australianos
	=	2,0010	dólares neozelandeses
	=	6,55585	randes sul-africanos [2]

[1] *Fonte:* Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

[2] *Fonte:* Comissão.

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 169/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 3.5.2000

Estado-Membro: Itália (Sicília)

N.º do auxílio: NN 131/98

Denominação: Medidas de acompanhamento, Interrupções da pesca

Objectivo: Compensação das empresas e dos pescadores devido a interrupções de natureza técnica e ligadas à conservação dos recursos em zonas determinadas

Base jurídica: Legge (Regione siciliana) 26 ottobre 1998, n. 30. Misure di accompagnamento per interruzioni e limitazioni delle attività di pesca; legge approvata il 16 settembre 1999 (Regione siciliana). Misure di accompagnamento per l'anno 1999 per il settore della pesca

Orçamento: 73,75 mil milhões de liras italianas (cerca de 38 088 696 de euros)

Duração: 1998-1999

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.5.2000

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: NN 26/2000

Denominação: Indemnização dos pescadores do sul do departamento do Finistério afectados pela tempestade de 19 de Dezembro de 1998

Objectivo: Indemnização pelas obras de reparação não cobertas pelo seguro, ou seja, 10 % do montante total

Base jurídica: Décision du Conseil régional de Bretagne du 27 janvier 1999 et décision du Conseil général du finistère du 8 février 1999

Orçamento: 482 828 francos franceses (73 606 euros)

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.5.2000

Estado-Membro: Portugal

N.º do auxílio: N 25/2000

Denominação: Cessação temporária de actividade na sequência do termo do Acordo de Pesca com Marrocos

Objectivo: Compensar as perdas de rendimento dos armadores e dos trabalhadores das embarcações que pescam nas águas marroquinas em consequência da cessação temporária da actividade de pesca devido ao termo do Acordo de Pesca com o Reino de Marrocos

Base jurídica: Projecto de portaria que aprova o regulamento do regime de apoio à cessação temporária de actividade das embarcações e tripulantes que operam ao abrigo do Acordo de Cooperação em matéria de pesca entre a Comunidade Europeia e o Reino de Marrocos

Orçamento: 451 milhões de escudos portugueses a favor dos armadores (cerca de 2 249 579 euros) e 663 milhões de escudos portugueses a favor dos trabalhadores (cerca de 3 307 030 euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Tabelas e montantes de participação definidos nas linhas directrizes para o exame dos auxílios nacionais no sector das pescas (JO C 100 de 27.3.1997) e no Regulamento (CE) n.º 2468/98 do Conselho (JO L 312 de 20.11.1998) no que respeita às indemnizações aos armadores, e 134 000 escudos portugueses (670 euros) mensais a favor dos trabalhadores

Duração: Dezembro de 1999-Junho de 2000

Outras informações: Relatório de execução

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 169/03)

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: NN 96/95

Denominação: Office nationale des forêts (Organismo Nacional das Florestas)

Objectivo: Gestão do património florestal e realização contra remuneração de trabalhos e estudos em benefício das florestas privadas

Base jurídica: Loi des finances rectificative pour 1964, JORF du 24.12.1964, p. 11503

Outras informações: A Comissão não registou qualquer elemento de auxílio aquando do exame das actividades do Office nationale des forêts na acepção do n.º 1 do artigo 87.º do Tratado CE

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: Itália (Sicília)

N.º do auxílio: NN 114/A/98

Denominação: Lei regional n.º 16 de 31 de Agosto de 1998

Objectivo: Desenvolvimento do sector agrícola

Base jurídica: Legge regionale 31 agosto 1998 n. 16 «Disposizioni per l'Ente di sviluppo agricolo ed altri interventi per l'agricultura»

Orçamento: Variável

Intensidade ou montante do auxílio: Medida que não constitui auxílio

Duração: Variável

Outras informações: Os artigos 4.º, 13.º, e o n.º 1, alínea a), do artigo 6.º, da lei não estão abrangidos pela presente decisão e serão objecto de decisões separadas

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: Finlândia (Åland)

N.º do auxílio: N 222/98

Denominação: Modificação de um regime de empréstimos bonificados para agricultores

Base jurídica:

— Landskapslag om främjande av gårdsbruk (ÅFS 54/78), bilaga 1

— Landskapslag om främjande av gårdsbruk (ÅFS 92/97), bilaga 2

Orçamento: 700 000 marcas finlandesas (118 000 euros) por ano

Duração: Até 31 de Dezembro de 2001

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: Espanha

N.º do auxílio: NN 58/99

Denominação: Auxílios ao sector suinícola

Objectivo: Prestar assistência ao sector suinícola durante a crise neste sector

Base jurídica: Decision *ad-hoc* del Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación

Orçamento: 100 milhões de pesetas espanholas para uma campanha de promoção genérica

Intensidade ou montante do auxílio: Variável

Duração: Auxílio único

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.5.2000

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 257/99

Denominação: Auxílios agromonetários transitórios

Objectivo: Compensar as perdas de rendimento dos produtores decorrentes da redução das taxas de câmbio aplicáveis a certos auxílios directos no âmbito da política agrícola comum

Base jurídica: Decisão ministerial, Regulamento (CE) n.º 2800/98 do Conselho e Regulamentos da Comissão (CE) n.º 2808/98, (CE) n.º 2813/98, (CE) n.º 755/1999, (CE) n.º 1639/1999 e (CE) n.º 2206/1999

Orçamento:

— 2000: 101,59 milhões de euros

— 2001: 67,73 milhões de euros

— 2002: 33,86 milhões de euros

Intensidade ou montante do auxílio:

2000:

— Vacas em aleitamento: 2,29 euros

— Suplementos para as vacas em aleitamento (objectivo n.º 1): 0,38 euro

— Prémio especial à carne de bovino: 2,52 euros

— Extensificação: 0,83 euro

— «Borregos pesados»: 0,31 euro

— «Borregos leves»: 0,25 euro

— Prémio ao desenvolvimento rural («borregos pesados»): 0,10 euro

— Prémio ao desenvolvimento rural («borregos leves»): 0,09 euro

— Jovens agricultores: 87,5 euros por agricultor

— Culturas arvenses: 0,0466 do montante global por beneficiário, na âmbito do regime de pagamentos por superifícies aráveis

— Arroz: 11,49 euros por hectare

Duração: Três anos

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: Luxemburgo

N.º do auxílio: N 348/99

Denominação: Salvaguardar a diversidade biológica

Objectivo: Proteger as espécies animais e vegetais ameaçadas no meio agrário

Base jurídica: Projet de règlement grand-ducal instituant un ensemble de régimes d'aides pour la sauvegarde de la diversité biologique

Orçamento: 45 190 000 francos luxemburgeses (1 120 000 euros) (hipótese mínima), podendo atingir 70 370 000 francos luxemburgeses (1 744 000 euros) (hipótese máxima)

Intensidade ou montante do auxílio: Variável, de acordo com o programa

Duração: Variável, de acordo com o programa

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.5.2000

Estado-Membro: Alemanha (Mecklenburgo-Pomerânia Ocidental)

N.º do auxílio: N 452/99

Denominação: Protecção e desenvolvimento de zonas húmidas

Objectivo: Promoção de medidas destinadas a proteger e desenvolver zonas húmidas

Base jurídica: Richtlinie zur Förderung von Maßnahmen zum Schutz und zur Entwicklung von Mooren

Orçamento: 8,3 milhões de marcos alemães por ano em 2000-2002, a partir do orçamento de Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental

Intensidade ou montante do auxílio: Ilimitado, em função das subvenções passíveis de ser aprovadas

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.5.2000

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 560/99

Denominação: Plano de acção para o sector dos citrinos

Objectivo: Desenvolver o sector dos citrinos através dos seguintes auxílios: assistência técnica, investigação e desenvolvimento, promoção e publicidade, auxílios ao arranque e assistência técnica para consórcios e associações de produtores de produtos de qualidade

Base jurídica: Linee programmatiche di indirizzo e di intervento per l'agrumicoltura italiana. Articolo 1, comma 1 della legge n. 423 del 2 dicembre 1998 concernente «Interventi strutturali e urgenti nel settore agricolo, agrumicolo e zootecnico»

Orçamento: Aproximadamente 49,8 mil milhões de liras italianas (cerca de 25 000 000 de euros)

Intensidade ou montante do auxílio:

i) Acompanhamento dos mercados (6,3 mil milhões de liras italianas): até 100 %

ii) Registo de classificação dos citrinos (16 mil milhões de liras italianas): até 100 %

iii) Investigação e desenvolvimento (6 mil milhões de liras italianas: até 100 %

iv) Comunicação e promoção (17 mil milhões de liras italianas): até 100 % (50 % para promoção através dos meios de comunicação)

v) Criação e aumento das tarefas dos consórcios e associações de produtores de produtos de qualidade (1,5 mil milhões de liras italianas: contribuições degressivas em cinco anos para auxílios ao arranque (100 %, 80 %, 60 %, 40 %, 20 %); auxílios até 100 % para assistência técnica

vi) Assistência técnica e acompanhamento (3 mil milhões de liras italianas): até 100 %

Duração: Três anos

Outras informações: A medida será aplicada em conformidade com as orientações fornecidas e os compromissos assumidos pelas autoridades competentes por carta de 31.3.2000. Os pormenores relativos às medidas de execução dos auxílios incluídos sob o título «Apoio aos planos de invervenção integrados das organizações de produtores para o melhoramento e o fortalecimento das organizações de produtores» (60,2 mil milhões de liras italianas) serão notificados separadamente numa fase futura

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: Suécia

N.º do auxílio: N 691/99

Denominação: Auxílios agromonetários transitórios — Regime de superfícies aráveis

Objectivo: Compensar as perdas de rendimento dos produtores decorrentes da redução das taxas de câmbio aplicáveis a certos auxílios directos no âmbito da política agrícola comum

Base jurídica: Decisão ministerial, Regulamento (CE) n.º 2800/98 do Conselho e Regulamentos da Comissão (CE) n.º 2808/98, (CE) n.º 2813/98 e (CE) n.º 1639/99

Orçamento:

— 2000: 42,48 milhões de euros

— 2001: 14,16 milhões de euros

— 2002: 7,08 milhões de euros

Intensidade ou montante do auxílio: 1999: aproximadamente, 0,1114 % do montante global por beneficiário, no âmbito do regime de pagamentos por superfícies aráveis

Duração: Três anos

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: Países Baixos

N.º do auxílio: NN 19/2000 (ex N 68/2000)

Denominação: Projectos do NAJK

Objectivo: Ajudar os jovens agricultores a tomarem decisões responsáveis sobre a aquisição e continuação da exploração de empresas agrícolas. Para este fim, o NAJK (Nederlands Agrarisch Jongeren Kontakt, organização holandesa dos jovens agricultores) recebe uma subvenção para projectos de consultoria para jovens futuros agricultores com idades compreendidas entre 18 e 25 anos

Base jurídica: Bestuursbesluit nr. 500 van de Stichting Ontwikkelings- en Saneringsfonds voor de Landbouw

Orçamento:

— 1998: no máximo 500 000 florins neerlandeses

— 1999: no máximo 500 000 florins neerlandeses

— 2000: no máximo 500 000 florins neerlandeses

A subvenção anual efectiva depende dos custos reais anuais

Intensidade ou montante do auxílio: 100 %

Duração: 1998-2000

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: Países Baixos

N.º do auxílio: N 20/2000

Denominação: Isenção do imposto sobre bens imóveis para as culturas em substrato

Objectivo: Pôr fim à disparidade jurídica existente entre os produtores cujas culturas não têm raízes no subsolo e os produtores de culturas idênticas ou similares com enraizamento no subsolo

Base jurídica: Initiatiefwetsvoorstel tot wijziging van de gemeentewet

Orçamento: A superfície total das culturas em substrato eleva-se a cerca de 5 500 hectares (valores de 1996). O valor médio deste tipo de cultura (incluindo a terra) eleva-se a 1 500 000 florins neerlandeses por hectare (valores de 1998). O valor total seria, por conseguinte, de cerca de 8 250 000 000 de florins neerlandeses. Com base numa taxa de 15,63 florins neerlandeses para um valor de 5 000 florins neerlandeses, a isenção fiscal conduziria a uma perda de rendimento de 25 789 500 florins neerlandeses para as autarquias

Intensidade ou montante do auxílio: Medida que não constitui auxílio

Duração: Indefinida

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 15.5.2000

Estado-Membro: Grécia

N.º do auxílio: N 38/2000

Denominação: Auxílio financeiro para agricultores cujas colheitas e instalações tenham sido danificadas por condições climáticas adversas no período compreendido entre Julho e Dezembro de 1999

Objectivo: Ver denominação

Base jurídica: Κοινή υπουργική απόφαση

Orçamento: 2 mil milhões de dracmas gregas (cerca de 6,1 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio:

— Restabelecimento de perdas de árvores e colheitas: 100 %

— Produtos armazenados e alimentos para animais: 50 %

— Máquinas e edifícios: 40 %

Duração: 2000-2002

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.5.2000

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 62/2000

Denominação: Auxílio a favor do sector avícola

Objectivo: Redução das capacidades de produção, controlo sanitário da produção avícola e promoção dos produtos avícolas

Orçamento:

— Redução das capacidades de produção: 90 milhões de francos franceses (13 720 411 euros), dos quais 75 milhões de francos franceses (11 433 676 euros) para as aves de capoeira para produção de carne e para reprodução e 15 milhões de francos franceses (2 286 735 euros) para a incubação

— Controlo sanitário da produção avícola: 30 milhões de francos franceses (4 573 470 euros)

— Promoção dos produtos avícolas: 15 milhões de francos franceses (2 286 735 euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Variável

Duração: Variavel

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.4.2000

Estado-Membro: Países Baixos

N.º do auxílio: N 138/2000

Denominação: Modificação das taxas parafiscais a favor do fundo para a promoção das aves de capoeira e dos ovos

Objectivo: Aumentar as taxas parafiscais para promover o sector das aves de capoeira

Base jurídica: Verordening Fonds Afzetbevordering

Orçamento:

Orçamento para o fundo para a promoção das aves de capoeira e dos ovos (incluindo as receitas de outras taxas parafiscais que não são alteradas)

	Orçamento	Despesas reais
1994	3 136 000 NLG	3 026 653 NLG
1995	3 058 000 NLG	2 962 734 NLG
1996	5 348 000 NLG	5 308 000 NLG
1997	6 005 000 NLG	5 482 000 NLG
1998	6 020 000 NLG	5 543 000 NLG
1999	6 325 000 NLG	
2000	8 305 000 NLG	

Intensidade ou montante do auxílio: 100 %

Duração: Indefinida

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 10.5.2000

Estado-Membro: Grécia

N.º do auxílio: N 145/2000

Denominação: Alteração do auxílio N 495/99 relativo ao auxílio financeiro a agricultores cujas colheitas e explorações pecuárias tenham sido danificadas por condições climáticas adversas durante o período decorrente entre Janeiro e Junho de 1999

Objectivo: Ver denominação

Base jurídica: Κοινή υπουργική απόφαση

Orçamento: Inalterado (orçamento global de 6 mil milhões de dracmas gregas — cerca de 18,5 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Mesmas condições que as do auxílio N 495/99

Duração: 1999-2002

Outras informações: Transmissão da versão final da decisão conjunta interministerial

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.1908 — Alcatel/Newbridge Networks)

(2000/C 169/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 19 de Maio de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1908. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.1780 — LVMH/Prada/Fendi)

(2000/C 169/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 25 de Maio de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1780. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.1959 — Meritor/Arvin)

(2000/C 169/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 31 de Maio de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1959. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].

Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/M.2026 — Clear Channel Communications/SFX Entertainment)

(2000/C 169/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 13 de Junho de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 [2], através da qual a empresa Clear Channel Communications, Inc. (Clear Channel), EUA, e a SFX Entertainment, Inc. (SFX), EUA, se fundem, na acepção do n.º 1, alínea a), do artigo 3.º do referido regulamento, mediante permuta de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Clear Channel: comunicação audiovisual (televisão e rádio) e afixação de publicidade exterior,

— SFX: promoção, produção e organização de actividades de divertimento em directo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.2026 — Clear Channel Communications/SFX Entertainment, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Rue Joseph II/Jozef II-straat 70
B-1000 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

---

[1] JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).
[2] JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/M.1839 — Halbergerhütte/Bopp & Reuther/Muffenrohr)

(2000/C 169/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 5 de Junho de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ([1]), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ([2]), através da qual a empresas Halbergerhütte GmbH, Saarbrücken, Alemanha, que pertence ao grupo Saint-Gobain, e a Bopp & Reuther AG, Mannheim, Alemanha, controlado pela IWKA AG, adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa Muffenrohr GmbH, Ottersweier, Alemanha, mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Halbergerhütte: materiais de construção,

— Bopp & Reuther: materiais de construção,

— Muffenrohr: venda de materiais de construção.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.1839 — Halbergerhütte/Bopp & Reuther/Muffenrohr, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

([1]) JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

([2]) JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/M.1925 — Scottish & Newcastle/Groupe Danone)

(2000/C 169/09)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 7 de Junho de 2000, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 [2], através da qual a empresa Scottish & Newcastle plc (S&N) (Reino Unido) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo de parte da actividade cervejeira do Grupo Danone SA (Danone) (França), mediante aquisição de acções e activos.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— S&N: cervejeira, venda por grosso e a retalho de cerveja, actividades de entretenimento,

— Danone: indústria alimentar (produtos lácteos, bolachas, águas minerais, cerveja).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.1925 — Scottish & Newcastle/Groupe Danone, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

---

[1] JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

[2] JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

III

(Informações)

COMISSÃO

Anúncio de abertura de candidaturas VP/2000/008 relativo a acções preparatórias para combater e prevenir a exclusão social (ao abrigo da rubrica orçamental B3-4105)

(2000/C 169/10)

O presente anúncio de abertura de candidaturas tem por finalidade preparar a acção comunitária com vista a fomentar a cooperação entre Estados-Membros no sentido de combater a exclusão social e promover a integração social, dando execução à rubrica orçamental B3-4105.

O Tratado de Amesterdão prevê disposições para que a Comunidade tome medidas com o propósito de fomentar a cooperação em benefício da luta contra a exclusão social. O Conselho Europeu de Lisboa de 23-24 de Março de 2000 concluiu que «as políticas de combate à exclusão social deveriam assentar num método aberto de coordenação que combine os planos de acção nacionais e a iniciativa da Comissão em prol da cooperação neste campo, que deverá ser apresentado em Junho de 2000». Com o presente anúncio de candidaturas pretende-se recolher propostas para acções que ajudem a preparar tais medidas. Para que essas acções preparatórias possam estar em consonância com as disposições do Tratado de Amesterdão, deverão centrar-se na definição da política nesta matéria e não tanto em acções específicas de combate directo à exclusão social.

Espera-se que seja disponibilizada uma verba de aproximadamente 7 milhões de euros para as acções decorrentes do presente concurso. As propostas devem ter como objecto projectos de um montante total superior a 100 000 euros e prever um nível de co-financiamento de até 80 % para a totalidade dos custos do projecto. As contribuições em espécie poderão ser consideradas, no entanto as propostas devem incluir uma contribuição monetária mínima de 10 % que não provenha do orçamento comunitário. Não está estabelecido um montante fixo nem para a dimensão do projecto nem para a subvenção comunitária. Uma vez que a finalidade da acção comunitária é a de apoiar a cooperação entre Estados-Membros, será dada prioridade às propostas que contem com a participação activa da administração local, regional e nacional dos Estados-Membros.

As propostas devem ser remetidas impreterivelmente até 18 de Agosto de 2000, fazendo fé a data do carimbo dos correios. A duração proposta das acções não deverá ir além de 18 meses; devem ter início antes de 31 de Dezembro de 2000, mas não antes da data indicada para a apresentação das propostas.

Informações mais desenvolvidas e o formulário de candidatura podem ser obtidos:

1. Por escrito, para o endereço:

   Comissão Europeia
   Unidade E2: Anúncio de abertura de candidaturas VP/2000/008 — info
   DG Emprego e Assuntos Sociais
   Rue de la Loi/Wetstraat 200
   B-1049 Bruxelas

2. Ou enviando um fax para (32-2) 295 65 61 ou (32-2) 299 05 09 (indicar sempre a menção «Anúncio de abertura de candidaturas VP/2000/008 — Info» em epígrafe do fax);

3. Ou enviando um *e-mail* para e2@cec.eu.int (indicar sempre a menção «Anúncio de abertura de candidaturas VP/2000/008 — Info» em epígrafo do *e-mail*);

4. Ou descarregando directamente da página internet da Direcção-Geral Emprego e Assuntos Sociais

   http://europa.eu.int/comm/dgs/employment_social/index_en.htm

Anúncio de abertura de candidaturas relativas à cooperação com as associações de solidariedade social e ao desenvolvimento do diálogo social — medidas preparatórias para promover a integração social — VP/2000/011 (rubrica orçamental B3-4101)

(2000/C 169/11)

A rubrica orçamental B3-4101 prevê que a Comissão Europeia apoie as actividades preparatórias desenvolvidas pelas ONG e demais organizações da sociedade civil como sejam associações de solidariedade social. A Comissão apresenta um convite à apresentação de candidaturas para acções transnacionais centradas na função que essas organizações desempenham na promoção da coesão social pelo incentivo à solidariedade, pela prestação de serviços e pela actuação em defesa dos cidadãos ameaçados de exclusão social.

Os projectos deverão centrar-se em questões como:

— O desenvolvimento da capacidade de as organizações sem fins lucrativos e organizações não governamentais e as associações de solidariedade social europeias, especialmente aquelas que estão empenhadas ou que defendem a causa das pessoas desfavorecidas ou socialmente excluídas, contribuírem para o diálogo entre a sociedade civil e as Instituições Europeias;

— Novas iniciativas destinadas a reforçar o diálogo entre as organizações que promovem a solidariedade e as Instituições Europeias sobre todos os aspectos que se prendem com a política social, mas com especial incidência na promoção da integração social;

— Como é que o serviço voluntário pode contribuir para o diálogo civil e em especial para a promoção da integração social.

— Melhorar a compreensão e o conhecimento das experiências actuais do diálogo civil que se repercutem positivamente na luta contra a exclusão social e que promovem a solidariedade e a coesão social.

— O estabelecimento de parcerias entre as ONG e as Instituições Europeias e entre as ONG e outros sectores (por exemplo, actividades que congreguem investigadores, profissionais e responsáveis políticos que estão empenhados na luta contra a exclusão) consagradas a temas relacionados com a promoção da coesão social e a integração social.

Essas acções são preparatórias para a futura acção comunitária no domínio da integração social. A lista completa das questões e dos tipos de actividades plausíveis constam do documento «Guia do candidato».

A dotação máxima a disponibilizar no âmbito do presente convite à apresentação de candidaturas é de 4 000 000 euros. Com base num financiamento comunitário médio de cerca de 100 000 euros (de acordo com os montantes médios das subvenções concedidas no âmbito desta rubrica orçamental em anos anteriores), prevê-se que venham a ser apoiados cerca de 40 projectos. O custo total das acções propostas não deve ser inferior a 100 000 euros; a contribuição financeira da Comunidade não irá além de 85 % dos custos globais do projecto.

Poderão candidatar-se organizações, associações ou redes de organizações sem fins lucrativos que promovam a solidariedade e a coesão social, defendam os direitos sociais e defendam a causa dos desfavorecidos e excluídos. Os projectos propostos terão de implicar parceiros de pelo menos dois outros Estados-Membros da União Europeia (para além do Estado-Membro da organização candidata). Podem ser parceiros nos projectos organizações em fins lucrativos, institutos de investigação, parceiros sociais, autoridades nacionais regionais e locais.

O prazo para a apresentação das candidaturas é 18 de Agosto de 2000.

Mais informações sobre o presente convite à apresentação de candidaturas, incluindo o formulário de candidatura e o «Guia do candidato» podem ser obtidas:

1. Mediante pedido escrito para o seguinte endereço:

   Comissão Europeia
   Unidade E2: VP/2000/011 — Diálogo Civil — Info
   DG Emprego e Assuntos Sociais
   Rue de la Loi/Wetstraat 200
   B-1049 Bruxelas

2. Ou por fax para o número (32-2) 299 05 09

3. Para obter exemplares do «Guia do candidato» assim como do formulário de candidatura e orçamento em formato electrónico, que se pode preencher, enviar mensagem para o seguinte endereço: empl-dialogue-civil@cec.eu.int

   Os candidatos devem indicar se preferem receber os documentos em inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

O formulário de candidatura e o Guia podem também ser vistos na página *web* da Direcção-Geral Emprego e Assuntos Sociais no endereço:

http://europa.eu.int/comm/dgs/employment_social/tender_en.htm